## **ESCOLA DJALMA TELES GALDINO**

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 11 de Dezembro de 2023, ás 17:00 (dezessete horas), na Escola Djalma Teles Galdino, localizada na Rua Primavera, Conjunto Lavocart, em Rio Branco-AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01 de 2022, publicado no D. O. E nº 13.320 de 06/07/2022, estando presentes os membros: José Claudio Bezerra da Silva Presidente (a), Vera Lúcia Moura de Oliveira, Francisco da Silva Lima sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 03/2023 – regime de menor preço por ITEM, objetivando a aquisição de Material de expediente e pedagógico e de limpeza e consumo e permanente e manutenção, a fim de atender a necessidade da Escola Djalma Teles Galdino, no município de Rio Branco-Ac, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite *nº 03/2023*. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: Domínio Comercio Importação e Exportação LTDA-ME, L.F Serviços, Maria Asfuri Barroso Eireli, J.R.M. Rocha Comercio e Representações LTDA., Papelaria Amazônia Eireli – ME, M.E da Costa Bezerra e TA Brilhante Eireli, prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes *Documentação* dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitada todas as empresas. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes Proposta de Preço das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Isto feito, e estando as referidas propostas em acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na planilha de preços classificados por menor preço por item, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências, o qual classificou as empresas: **Domínio** Comercio Importação e Exportação LTDA-ME, L.F Serviços, Maria Asfuri Barroso Eireli, J.R.M. Rocha Comercio e Representações LTDA., Papelaria Amazônia Eireli -ME, M.E da Costa Bezerra e TA Brilhante Eireli, por apresentar melhor proposta e Menor preço por ITEM. Ressaltamos ainda que foi observado que a proposta de preços da empresa TA Brilhante Eireli havia sido ganhadora dos itens 52 e 60 e observando que os preços estavam muito baixos, sendo impossível a realização de tais serviços, a referida

empresa fez uma *declaração de desistência* desses itens. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, *VERA LÚCIA MOURA DE OLIVEIRA*, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.